

Nova norma contábil muda balanços no país

Norma contábil cria novas linhas de informações nas Demonstrações Financeiras a partir de 2027

Por **Victor Meneses** — De São Paulo

25/05/2026 05h01 · Atualizado há 2 horas

As demonstrações de resultados de companhias abertas passarão por uma grande reformulação a partir de 1º de janeiro de 2027, quando entra em vigor o pronunciamento contábil CPC 51, tradução brasileira da norma internacional IFRS 18, que altera a apresentação dos dados.

Dentre as principais mudanças, destaca-se a criação de subtotais, definidos para fornecer uma melhor estrutura de apresentação e divulgação das demonstrações de resultados do exercício (DRE), com a classificação de receitas e despesas nas categorias operacional, investimento e financiamento, além das operações descontinuadas e tributos sobre o lucro.

A IFRS 18 foi desenvolvida com o objetivo de reduzir divergências na forma como as empresas tratam itens semelhantes nas demonstrações financeiras. Hoje, diferentes companhias podem adotar critérios distintos para definir indicadores-chave, como lucro operacional, o que dificulta comparações. Com a norma, passam a ser estabelecidos critérios mais claros para a classificação de receitas, despesas e resultados, o que tende a facilitar a comparação entre empresas, inclusive de diferentes países.

[Menu](#)**Valor**^{ECONÔMICO}**Empresas**  [Entrar](#)

Como consequência prática desses novos subtotais, Tadeu Cendon, membro do Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB, na sigla em inglês), órgão responsável pela emissão das normas IFRS, cita o fim do chamado "resultado financeiro" agregado. Hoje, as empresas costumam apresentar receitas e despesas financeiras de forma líquida em linhas únicas. Com a nova norma, esses itens serão desmembrados entre as diferentes categorias.

"Resultados de aplicações financeiras passarão a ser classificados como investimento, enquanto resultados de investimentos, como despesas com juros, ficarão em financiamento. Variações cambiais serão distribuídas conforme a natureza da operação."

O resultado final, o lucro ou prejuízo líquido, no entanto, não muda. A norma trata apenas da forma como os dados existentes serão apresentados.

"O que muda é a maneira de contar a história", diz Fernando Galdi, representante da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec) no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), ao comparar a demonstração de resultado a um "filme" sobre o desempenho da empresa. "Esse filme agora é mais detalhado, com um foco maior, que está mais próximo do dia a dia dos personagens."

Além dos novos subtotais, a norma traz novas exigências para as medidas de desempenho definidas pela gestão (MPMs), como Ebitda (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ajustado. Atualmente apresentadas fora das demonstrações financeiras e sem um padrão determinado, essas métricas passarão a ter maior rigor.

As companhias poderão continuar usando critérios ajustados no Ebitda, lucro recorrente ou resultado normalizado, mas terão que divulgá-los em nota explicativa única e apresentando definição clara do porquê a administração os utiliza, além de incluir a reconciliação numérica até o subtotal IFRS mais próximo.